



## **LEI MUNICIPAL Nº 593/05**

De 13 de Dezembro de 2005.

**“Dispõe sobre alteração na tabela anexa e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 450/02 de 31 de dezembro de 2002”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – Mt, **Francisco Teodoro de Faria**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os **Anexos** da Lei Municipal nº 450/02 de 31 de dezembro de 2002, passando a vigorar as novas tabelas que seguem anexo ao presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o § 2º do artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação:

**“§2º. Estão excluídos da base de cálculo da CIP os valores de consumo estabelecidos nas tabelas anexas a esta Lei.”**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

  
**Francisco Teodoro de Faria**  
**Prefeito Municipal**

Nome do Município:  
Vila Rica

Vila Rica  
11.174.36

Base de Cálculo Tarifa de Iluminação Pública  
Tarifa IP: 176,25

Sistema

**SIMULAÇÃO DE ARRECADADO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

FAIXAS		RESIDENCIAL				INDUSTRIAL - Cp 02				Total
Cons Mín	Cons Máx	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Arrecadação
0	50	417	1%	1,76	734,96	15	1%	1,76	26,44	761,40
51	100	960	2%	3,53	3.384,00	14	3%	5,29	74,03	3.458,03
101	200	1.239	4%	7,05	8.734,95	14	3%	5,29	74,03	8.808,98
201	400	554	6%	10,58	5.858,55	18	6%	10,58	190,35	6.048,90
401	600	113	8%	14,10	1.593,30	9	9%	15,86	142,76	1.736,06
601	800	46	10%	17,63	810,75	4	12%	21,15	84,60	895,35
801	1000	16	12%	21,15	338,40	1	15%	26,44	26,44	364,84
1001	1200	3	14%	24,68	74,03	1	18%	31,73	31,73	105,75
1201	1500	4	14%	34,68	98,70	2	18%	31,73	63,45	162,15
1501	999999	3	14%	24,68	74,03	9	21%	37,01	333,11	407,14
Soma:	-	3355	-	-	21.701,66	87	-	-	1.046,93	22.748,59
<b>FAIXAS</b>		<b>COMERCIAL - Cp 03</b>				<b>SERVIÇO PÚBLICO - Cp 05</b>				Total
Cons Mín	Cons Máx	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Arrecadação
0	50	56	1%	1,76	98,70	1	1%	1,76	1,76	100,46
51	100	22	3%	5,29	116,33	0	3%	5,29	-	116,33
101	200	59	3%	5,29	311,96	5	3%	5,29	26,44	338,40
201	400	69	6%	10,58	729,68	8	6%	10,58	84,60	814,28
401	600	47	9%	15,86	745,54	6	9%	15,86	95,18	840,71
601	800	27	12%	21,15	571,05	3	12%	21,15	63,45	634,50
801	1000	16	15%	26,44	423,00	2	15%	26,44	52,88	475,88
1001	1200	23	18%	31,73	729,68	1	18%	31,73	31,73	761,40
1201	1500	12	18%	31,73	380,70	7	18%	31,73	222,08	602,78
1501	999999	30	21%	37,01	1.110,38	12	21%	37,01	444,15	1.554,53
Soma:	-	361	-	-	5.217,00	45	-	-	1.022,25	6.239,25
<b>FAIXAS</b>		<b>SERVIÇO PÚBLICO - Cp 07</b>				<b>CONSUMO PRÓPRIO</b>				Total
Cons Mín	Cons Máx	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Nº de UC	CIP - %	CIP - R\$	Arrecadação	Arrecadação
0	50	3	1%	1,76	5,29	0	1%	1,76	-	5,29
51	100	1	3%	5,29	5,29	0	3%	5,29	-	5,29
101	200	0	3%	5,29	-	0	3%	5,29	-	-
201	400	0	6%	10,58	-	0	6%	10,58	-	-
401	600	0	9%	15,86	-	0	9%	15,86	-	-
601	800	0	12%	21,15	-	1	12%	21,15	21,15	21,15
801	1000	0	15%	26,44	-	0	15%	26,44	-	-
1001	1200	0	18%	31,73	-	0	18%	31,73	-	-
1201	1500	0	18%	31,73	-	0	18%	31,73	-	-
1501	999999	2	21%	37,01	74,03	1	21%	37,01	37,01	111,04
Soma:	-	6	-	-	84,60	2	-	-	58,16	142,76
Soma de Arrecadação:		-	-	-	-	-	-	-	-	29.130,60

## TABELA ANEXA

### CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

ALÍQUOTA A SER APLICADA SOBRE A TARIFA DE CONSUMO DE ILUM PUB.

Classe	Consumo Kwh Mensal			Aliquota
Residencial	0	a	50	1,00%
	51	a	100	2,00%
	101	a	200	4,00%
	201	a	400	6,00%
	401	a	600	8,00%
	601	a	800	10,00%
	801	a	1000	12,00%
	1001	a	1200	14,00%
	1201	a	1500	14,00%
2501	a	acima	14,00%	
Comercial / Industrial Poderes Públicos Serviços Públicos Consumo Próprio	0	a	50	1,00%
	51	a	100	2,00%
	101	a	200	4,00%
	201	a	400	6,00%
	401	a	600	8,00%
	601	a	800	10,00%
	801	a	1000	12,00%
	1001	a	1200	14,00%
	1201	a	1500	14,00%
2501	a	acima	14,00%	

